



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TENDO POR BASE O INVENTÁRIO ANALÍTICO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OS ELEMENTOS DA ESCRITURAÇÃO SINTÉTICA NA CONTABILIDADE.

O **Prefeito Municipal de Matutina**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Matutina – Minas Gerais;

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente dos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64:

Considerando o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre as orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e recomenda que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a comissão para proceder ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, sendo:

- I – José Maria de Borba, Diretor de Fiscalização e Arrecadação, matrícula nº 038;
- II – Elaine Abadia de Castro, Diretora de Convênios, Protocolos, Documentos e Arquivos, matrícula nº 811;
- III – Marcelo Londe Resende, Gerente Orçamentário e Financeiro, matrícula nº 472.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único. A presidência da Comissão fica a cargo do servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 2º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos a eles incumbidos por esta Portaria, ficam dispensados, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 30 de dezembro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal